

**EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO DE  
PESSOAS JURÍDICAS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE INSTRUTORIA E  
CONSULTORIA**

**SEBRAE/PI**

**Nº 001/2015**

Teresina(PI), 18/05/2015

## EDITAL SEBRAE/PI Nº 001/2015

### PREÂMBULO

**O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.665.129/0001-03, Inscrição Estadual, isenta, com sede à Avenida Campos Sales, Nº 1046, CEP: 64000-300, Teresina-PI, por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, torna público estarem abertas, a partir de 18 de maio de 2015, as inscrições para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para integrar o **CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA DO SEBRAE/PI**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011.

1. O Processo de Credenciamento será organizado e conduzido pelo SEBRAE/PI.
2. Cada unidade estadual do Sistema SEBRAE e o SEBRAE Nacional realizam credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instrutoria e/ou consultoria. Os cadastros de prestadores de serviços das unidades estaduais e do SEBRAE Nacional compõem o Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do Sistema SEBRAE.
3. Os credenciados de outras unidades estaduais poderão prestar serviços ao SEBRAE/PI, quando não houver no cadastro deste, prestadores de serviços para atender às demandas. Os credenciados do SEBRAE/PI poderão, também, prestar serviços em outras unidades estaduais, em situação análoga, submetendo-se às regras do SEBRAE contratante.
4. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo site do **SEBRAE/PI** [www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br), link **Credenciamento de Consultores e Instrutores**, de acordo com as datas estabelecidas no(s) Cronograma(s).
5. O credenciamento não estabelece obrigação ao SEBRAE/PI de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atender às demandas, quando houver.
6. Fica assegurado ao SEBRAE/PI o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.
7. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito através do e-mail [sgc-pi@pi.sebrae.com.br](mailto:sgc-pi@pi.sebrae.com.br).

Teresina, 18 de maio de 2015.

**Valéria Moraes de Sousa Ribeiro**  
**Unidade de Gestão de Pessoas – UGP**  
**Sistema de Gestão de Credenciados – SGC**

## 1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas**, para integrar o **Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do SEBRAE/PI**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda. O credenciamento não gerará para as pessoas jurídicas credenciadas qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento de instrutores e/ou consultores.

## 2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao SEBRAE/PI, pessoas jurídicas, desde que legalmente constituídas no País, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de serviços de instrutoria e/ou consultoria.

2.2. Poderão ser cadastrados como consultores e/ou instrutores, pela Pessoa Jurídica credenciada, para prestarem serviços ao SEBRAE/PI, ex-empregados e ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente, e diretor, e ex-conselheiro do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data da demissão imotivada, do pedido de demissão ou do término do mandato.

2.3. A participação das pessoas jurídicas, neste Credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou dos profissionais por ela indicados que:

a) tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;

b) tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema SEBRAE pelos motivos previstos no item 11 deste Edital, enquanto durar o prazo do descredenciamento (vinte e quatro meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento).

c) sejam credenciados por outra unidade federativa do Sistema SEBRAE, integrando o Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do Sistema, exceto o disposto no subitem 4.3.2;

d) possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

e) sejam ou possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae;

f) sejam ou possuam algum dirigente ou sócio, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau, com empregados do Sistema SEBRAE;

2.5. Caso o credenciamento tenha ocorrido antes de maio de 2011, o credenciado não poderá ampliar as áreas, subáreas, especialidades de conhecimento e/ou natureza.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) 1<sup>a</sup> etapa: Inscrição;
- b) 2<sup>a</sup> etapa: Habilitação;
- c) 3<sup>a</sup> etapa: Certificação da Capacidade Técnica.

### 4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se a partir do dia 18 de maio de 2015, pelo site [www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br), no link **Credenciamento de Consultores e Instrutores**, preenchendo e enviando os dados cadastrais e o Relato de Experiência da PJ e dos profissionais por ela indicados, referente a cada área de conhecimento, subáreas e especialidades, quando houver, como também a natureza de trabalho (instrutoria e/ou consultoria) em que se aplique o credenciamento.

4.2. Será permitida a inscrição à pessoa jurídica, no máximo em até (03) três áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, por profissional indicado, obedecendo ao perfil correspondente às áreas e às subáreas pretendidas (**Anexo I** deste Edital de Credenciamento).

4.3. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos profissionais indicados, candidatos a participar da certificação de capacidade técnica e suas respectivas áreas de conhecimento, subáreas, especialidades, quando houver, e a natureza da atividade, se instrutoria e/ou consultoria.

4.3.1. Para os fins deste Credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, desde que tenham vínculo formal de sócio cotista ou empregado, na função de consultor ou instrutor (se empregado, comprovado na CTPS).

4.3.2. A pessoa jurídica poderá inscrever-se em mais de uma Unidade do SEBRAE, desde que exista instrutor ou consultor indicado, com vínculo formal (sócio ou empregado), domiciliado no Estado da inscrição e este seja vinculado somente a uma empresa credenciada no Sistema SEBRAE.

4.4. O SEBRAE/PI, não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Após o envio da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

4.6. Para as empresas já credenciadas, será permitida a alteração de dados das mesmas e do profissional indicado por ela, referente à natureza (instrutoria e/ou consultoria), às áreas e subáreas. Para os demais

campos, as alterações poderão ser efetuadas a qualquer tempo via portal do credenciado (<https://www.sgc.sebrae.com.br/credenciado>).

4.6.1. Após o credenciamento, a pessoa jurídica poderá solicitar **ampliação de especialidade** dentro da mesma área, subárea e natureza de conhecimento **sem a obrigatoriedade de participação em novo processo de credenciamento**. Nestes casos, será necessária apenas a análise documental (no mínimo um atestado comprovando a experiência na especialidade dentro da mesma área, subárea e natureza de conhecimento), de acordo com o estabelecido no Edital de Credenciamento.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SEBRAE/PI do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

## 5. SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO

5.1. Os inscritos para o credenciamento serão convocados para a realização da habilitação, conforme descrito no item 7.1 desse Edital.

5.2. Esta etapa consiste na análise da experiência e na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas e dos profissionais vinculados a ela, inscritos no processo de credenciamento.

5.3. Habilitação da Pessoa Jurídica:

5.3.1. A análise da experiência será realizada a partir da descrição das prestações de serviços nas áreas de conhecimento e da natureza do serviço, se instrutoria e/ou consultoria, informado no ato da inscrição (**Anexo I** deste Edital de Credenciamento), e dos atestados ou das declarações de prestação de serviços realizados pela Pessoa Jurídica. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 24 (vinte e quatro) meses, a experiência poderá ser comprovada por meio de atestados de serviços prestados pelos profissionais indicados.

5.3.2. A análise documental será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos a seguir:

- a) cópia autenticada em cartório, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido pelo site da Receita Federal, em impressão original com menos de 90 dias;
- c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica.
- d) comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social -INSS (Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- e) atestado (s) ou declaração (ões) referente (s) às experiências relatadas, fornecido (s) pelo(s) cliente(s) atendido(s), apresentado (s) em papel timbrado, identificado (s) e assinado(s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão e função que exerce, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado, período, resultado obtido;

f) declaração sobre as vedações ao credenciamento, Anexo VI do Edital de Credenciamento.

5.4. Os documentos constantes do subitem 5.3.2., alíneas “a” à “d”, poderão ser substituídos pela consulta *online* no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante. Para fins de consulta ao SICAF a licitante deverá colocar no Envelope “B” – Documentação - o comprovante de cadastramento no SICAF (CRC do SICAF), obtido via internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.5. Habilitação dos Instrutores e consultores.

5.5.1 A análise documental será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos a seguir:

a) documentos de todos os profissionais indicados para a etapa de certificação:

- cópia simples, dos Certificados de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior e/ou de Pós-Graduação, mestrados e/ou doutorados.

- cópia simples, da Carteira de Identidade;

- cópia simples, da inscrição no CPF/MF, ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, emitido pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

- cópia, das páginas da CTPS, que comprovam o vínculo de empregado, no caso do profissional ser funcionário da Pessoa Jurídica.

- currículo de todos os profissionais indicados (após o preenchimento dos formulários disponibilizados, imprimir e apresentar na etapa de habilitação).

- outras comprovações do currículo, que forem citadas pelo profissional.

b) Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade - Anexo IV, preenchida e assinada.

c) Termo de Concordância da Pessoa Jurídica/Indicado – Anexo VIII, preenchido e assinado.

d) Declaração sobre as vedações ao credenciamento – Anexo VI, do Edital de Credenciamento

5.6. Para candidatos ex-empregados e ex-ocupantes de funções de confiança (assessores, gerentes e diretores) de qualquer unidade do Sistema SEBRAE, a comprovação de experiência será por meio da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas que comprovem a admissão/desligamento, e a função ocupada) ou ato de nomeação/termo de posse.

5.7. Toda a documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.8. Os documentos deverão ser enviados para o SEBRAE/PI, nas datas estabelecidas no Cronograma a ser divulgado periodicamente no site do SEBRAE/PI, conforme estabelecido no item 7.1 deste edital obedecendo às seguintes etapas:

### 5.8.1. Habilitação da Pessoa Jurídica

Os documentos deverão ser entregues no Setor de Licitações do SEBRAE/PI e para a entrega da documentação os interessados deverão seguir as seguintes regras:

- a) Agendar junto ao setor de Licitações, nas datas estabelecidas no Cronograma, o horário de entrega da documentação.
  - O agendamento poderá ser feito através do seguinte e-mail [pi-licitacao@pi.sebrae.com.br](mailto:pi-licitacao@pi.sebrae.com.br).
- b) No email de solicitação deverão constar:
  - Razão social e CNPJ da pessoa jurídica;
  - Telefone e nome do contato para conclusão do agendamento.
- c) Só serão aceitos agendamentos de empresas que constem da Divulgação da Inscrição (Etapa 1 do Cronograma).
- d) Após o recebimento do e-mail de solicitação de agendamento, a Comissão de Licitações remeterá resposta via e-mail, com os dados do agendamento. A empresa interessada deverá imprimir esta comunicação e anexá-la ao envelope da documentação.
- e) As interessadas que optarem por enviar os documentos via postal, assumem os riscos do processo, sem que caibam ao SEBRAE/PI quaisquer responsabilidades por extravio ou devolução dos documentos quando rejeitados.
- f) Se a interessada não apresentar a documentação na data e hora agendada junto ao Setor de Licitações, deverá iniciar novo agendamento, sendo necessariamente, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.
- g) Os documentos deverão estar acondicionados em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

SEBRAE/PI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CREDECNIAMENTO Nº 001/2015

Documento de Habilitação da Pessoa Jurídica

(Nome completo da PJ com endereço)

### 5.8.2. Habilitação dos Instrutores e Consultores

- a) Os documentos dos Profissionais Indicados deverão ser entregues no Setor de Licitações do SEBRAE/PI, em envelope lacrado, separados da documentação da PJ, constando na parte frontal as seguintes informações:

SEBRAE/PI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CREDECNIAMENTO Nº 001/2015

**Documentos de Habilitação dos Profissionais Indicados**

(Razão Social e Nome Fantasia da PJ)

- b) A documentação dos Profissionais Indicados deverá ser entregue nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, conforme agendamento, que trata o item 5.8.1, alínea a.

c) Para os indicados já credenciados em outros editais, que estejam incluindo natureza, áreas, subáreas e especialidades, quando houver, deverão apresentar apenas os documentos comprobatórios referente à nova intenção.

5.8.3. Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, o SEBRAE/PI notificará a pessoa jurídica, concedendo o prazo de **02 (dois) dias** para sua regularização.

## **6. TERCEIRA ETAPA: CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA**

6.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e consiste na certificação dos profissionais indicados pelas pessoas jurídicas inscritas.

6.2. Os instrumentos de certificação serão provas presenciais dissertativas e/ou objetivas, sendo que para a natureza de Instrutoria haverá também a apresentação de micro-aula para banca examinadora, composta por representantes do SEBRAE/PI.

6.2.1. As provas presenciais terão como objetivo avaliar Conhecimentos Gerais, referentes ao exercício da atividade de Consultoria e/ou Instrutoria, e ao público-alvo do serviço a ser prestado pelo profissional credenciado. Os temas explorados serão:

- - Ambiente da Micro e Pequena Empresa;
- - Educação para Adultos;
- - Consultoria Empresarial;
- - Empreendedorismo;
- - Atuação SEBRAE.

6.2.2. No caso da Prova Dissertativa ser Redação ou Estudo de Caso, o candidato deverá elaborá-la com no mínimo 13 e no máximo 20 linhas.

6.2.3. Cada prova terá valor total de **10 pontos**, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **7 pontos**, em qualquer uma delas.

6.2.4. Os critérios de avaliação para a prova dissertativa serão: grafia, correção de linguagem, consistência argumentativa, objetividade e clareza das idéias.

6.2.5. Para a micro-aula serão observados: comunicação oral, expressão de idéias de maneira clara, fluência correta, riqueza de vocabulário, dicção, entonação de voz, gestos, postura e expressão corporal, iniciativa, criatividade, empatia, relacionamento interpessoal, interesse, cooperação e habilidade em instrutoria.

6.3. A prova será aplicada nas cidades de Teresina, Parnaíba, Piripiri, Picos, Floriano, São Raimundo Nonato e Bom Jesus - Unidades Regionais do SEBRAE/PI em datas programadas nos Cronogramas estabelecidos no item 7.1, desse Edital.

6.3.1 Para o município de Bom Jesus será apresentado um novo Cronograma, posteriormente.

6.4. As pessoas jurídicas habilitadas poderão indicar novos profissionais para a certificação da capacidade técnica, conforme Cronogramas e os critérios definidos neste Edital.

6.5. O credenciamento é por tempo indeterminado, salvo o disposto no item 11 deste Edital.

6.6. Os resultados acerca da certificação da capacidade técnica serão divulgadas no site do SEBRAE/PI, e/ou no e-mail da pessoa jurídica.

6.7. Para candidato artesão, como complemento de certificação serão aceitos, DVD's, fotos de trabalhos realizados pelo candidato, fotos do profissional atuando em sala de aula, artigos de revista/jornal ou peças fabricadas pelo profissional que demonstrem seu trabalho, ou material similar. A avaliação desse material poderá resultar em até 3,0 pontos a serem acrescidos à nota da prova escrita do candidato.

## **7. RESULTADOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

7.1. Os Cronogramas de realização e os resultados das etapas ou qualquer alteração serão divulgados, no site do SEBRAE/PI [www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br), link Credenciamento de Instrutores e Consultores.

7.2. Após a divulgação dos resultados de cada etapa de credenciamento, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos.

7.3. Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE/PI, Setor de Licitação, e terão efeito suspensivo.

## **8. CADASTRO DE CREDENCIADOS**

8.1. Todas as pessoas jurídicas certificadas no processo de credenciamento serão inseridas no Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do SEBRAE/PI.

8.1.1. Para contratação dos serviços de Instrutoria, pressupõe-se que os profissionais credenciados nessa natureza, participem previamente de repasses metodológicos (com resultado final APTO), caso a solução educacional assim exigir.

8.1.2. Para os Repasses Metodológicos serão convidados os credenciados que estejam cadastrados nas áreas/subáreas/especialidade citadas no Perfil delineado na Ficha Técnica do Repasse Metodológico e que possuam disponibilidade para a participação.

8.2. Os credenciados poderão prestar serviço a qualquer unidade estadual do Sistema SEBRAE ou para o SEBRAE Nacional, sem necessidade de novo processo de credenciamento, desde que o contratante justifique a utilização do banco de credenciados de outra UF, obedecendo aos critérios definidos no Edital e mediante autorização no SEBRAE demandado.

8.3. Após o credenciamento, a pessoa jurídica/profissional indicado poderá solicitar o credenciamento em nova subárea ou área de conhecimento, devendo se inscrever novamente noutro processo, salvo para **ampliação de especialidade** dentro da mesma área, subárea e natureza de conhecimento **sem a obrigatoriedade de participação em novo processo de credenciamento**. Nestes casos, será necessária apenas a análise documental (no mínimo um atestado/declaração comprovando a experiência na especialidade dentro da mesma área, subárea e natureza de conhecimento), de acordo com o estabelecido no Edital de Credenciamento.

8.4. Após o credenciamento, poderá ser solicitada a alteração de habilitação, conforme os critérios definidos no edital vigente, nos seguintes casos:

- a) de pessoa jurídica para pessoa jurídica, quando houver alteração de razão social, abertura de nova empresa ou casos semelhantes.

8.5. O SEBRAE/PI poderá disponibilizar, para outras instituições parceiras, o cadastro de prestadores de serviços dos credenciados, salvo manifestação contrária das empresas e/ou dos profissionais indicados.

8.5.1. O SEBRAE/PI não se responsabilizará por quaisquer obrigações (jurídicas, legais e financeiras), tampouco pelo resultado dos serviços que venham a ser contratados por outras instituições.

## **9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

9.1. Quando houver demanda do SEBRAE/PI, a empresa credenciada será contatada para prestação dos serviços, através do sistema informatizado corporativo SGC – Sistema de Gestão de Credenciados, para o Aceite do agendamento do profissional.

9.2. A contratação do serviço, após o Aceite do agendamento no SGC, será realizada por meio eletrônico, no software SE Suite (GED), que permite o uso de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica) no documento Contrato de Serviço, anexado eletronicamente.

9.3. As empresas credenciadas, obrigatoriamente, deverão adquirir o Certificado Digital (Assinatura Eletrônica ou e-CNPJ), preferencialmente no modelo token, para o trâmite da contratação e pagamento junto ao SEBRAE/PI, que ocorrerá através do software SE Suite (GED), observando o que segue:

- a) Quando a PJ estiver com o Certificado em mãos, deverá informar ao SEBRAE/PI, na Unidade Gestão de Pessoas, para que seja disponibilizado acesso ao software **SE Suite (GED)**, como também manual de navegação e uso;
- b) O acesso ao Sistema exige os seguintes requisitos para a máquina: possuir instalados os navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox e Java versão 8.x, Popups desbloqueados e Certificado Digital instalado e configurado.
- c) A Unidade de Tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE PI **não** dará suporte em hardware/sistemas operacionais em computadores pertencentes às empresas credenciadas;
- d) Para solucionar qualquer problema referente ao uso do certificado digital em seus computadores, as pessoas jurídicas devem buscar suporte junto à empresa que forneceu o certificado ou a empresas de manutenção em informática do mercado;

9.4. A continuidade do credenciamento e a solicitação para nova prestação de serviços dependerão da avaliação efetuada pelo cliente beneficiário dos serviços prestados e/ou pelo SEBRAE/PI.

9.5. Ao término do serviço, a Empresa Credenciada terá que apresentar a seguinte documentação:

a) da pessoa jurídica – nota fiscal, recibos, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) do profissional indicado – relatório sintético das atividades desenvolvidas, no sistema informatizado do SGC e relatório analítico para gestor contratante.

9.6. Toda a documentação para pagamento deverá ser apresentada ao término do serviço, após e-mail disparado pelo software **SE Suite (GED)** para a pessoa jurídica.

9.7. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

9.8. O limite máximo de horas mensais para prestação de serviços no Sistema SEBRAE será de 120 (cento e vinte) horas por profissional credenciado.

9.9. Para a 1<sup>ª</sup> contratação de um credenciado novo, será obedecido o limite máximo de 60 horas.

9.10. A pessoa jurídica será responsável por indicar o profissional certificado para prestar serviço ao SEBRAE, conforme área(s) e subárea(s) de conhecimento, especialidades, quando houve, como também a natureza da prestação dos serviços (Instrutoria e/ou Consultoria), seguindo os critérios estabelecidos:

- a) rodízio entre os profissionais certificados;
- b) limite máximo de 120 (cento e vinte) horas/mês por profissional;
- c) proximidade do local da execução dos serviços;
- d) disponibilidade de agenda e aceite do profissional certificado;
- e) total de horas de prestação de serviços por mês, com prioridade para os profissionais com menor quantidade de horas contratadas no primeiro mês da prestação de serviço, desde que nos meses posteriores haja disponibilidade de horas;
- f) total de horas de prestação de serviços acumuladas da Pessoa Jurídica;
- g) aceite do responsável legal da pessoa jurídica.

9.11. Os integrantes da pessoa jurídica terão sede de trabalho na sua empresa.

9.12. O contrato estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e a financeira do contratado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada.

9.13. É vedada a contratação de cônjuges, companheiros ou parentes por consanguinidade e afinidade, companheiros ou parentes até segundo grau de Diretor e/ou empregado do Sistema SEBRAE, quando o Diretor e/ou empregado for o demandante do serviço, ou ainda, quando for a autoridade competente para autorizar a respectiva contratação.

9.14. Os prestadores de serviços estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e pactuadas no contrato.

## **10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

10.1. O SEBRAE, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços dos instrutores e dos consultores.

10.2. A avaliação poderá ser realizada de duas formas:

- a) pelo cliente;
- b) pela unidade contratante do SEBRAE.

## **11. DESCREDENCIAMENTO**

11.1. A pessoa jurídica ou o profissional por ela indicada, poderão ser descredenciados quando:

- a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) receber 3 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 70% (sessenta por cento), seguidas ou intercaladas, por parte de clientes e unidades demandantes; salvo gravidade da avaliação negativa por qualquer um dos entes citados no item 10.2, a e b.
- c) desistir do serviço para o qual foi contratado em detrimento de outro a ser prestado ao SEBRAE/PI, salvo justificativa;
- d) apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- e) não manter sigilo sobre as particularidades do SEBRAE e dos clientes;
- f) não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- g) não zelar pelos equipamentos e pelo material didático disponibilizados pelo SEBRAE/PI para a realização do trabalho, no caso de prestação de serviços de instrutoria;
- h) entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do SEBRAE/PI;
- i) organizar eventos ou propor grupos de clientes do SEBRAE/PI que solicitem seus serviços;
- j) utilizar qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE;
- k) cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados, quando a serviço do SEBRAE/PI;
- l) comercializar qualquer produto do SEBRAE sem prévia autorização da Instituição;

- m) afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- n) designar ou substituir outro profissional credenciado ou não para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo SEBRAE/PI, no todo ou em parte;
- o) utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados com o SEBRAE; ou utilizar a logomarca do SEBRAE em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais sem autorização prévia da instituição;
- p) articular parcerias em nome do SEBRAE/PI sem autorização prévia;
- q) pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE;
- r) atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- s) atuar com atividades políticas em sala de aula a serviço do SEBRAE/PI (divulgação, entrega de santinhos de candidatos, etc.);
- t) recusar-se a entregar o “Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais”, caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- u) for identificado qualquer conduta inadequada que comprometa a imagem do SEBRAE/PI;
- v) estiver com o cadastro inativo, em restrição ou não tiver sido contratado por 02 anos consecutivos, inativação a critério do SEBRAE/PI;
- w) aplicar soluções da matriz educacional do SEBRAE na qual não tenha sido Apto, ou não tenha participado do repasse metodológico para o tema aplicado.

11.2. A pessoa jurídica e/ou o profissional indicado poderá requerer seu descredenciamento ou seu afastamento ao SEBRAE/PI, mediante solicitação formal.

11.3. Caso a pessoa jurídica e/ou o representante legal da mesma seja descredenciado devido à infração de uma ou mais alíneas acima, todos os seus profissionais indicados estarão, automaticamente, descredenciados.

11.4. Caso o profissional indicado da pessoa jurídica seja descredenciado, a pessoa jurídica e demais profissionais não serão descredenciados, caso não estejam ligados ao fato gerador do descredenciamento.

11.5. A pessoa jurídica e o profissional indicado poderão ter seus cadastros inativados por iniciativa do SEBRAE, mediante notificação formal quando:

- a) não se manifestar, no Portal do Credenciado, sobre o aceite ou recusa da prestação de serviços pelo SGC ao SEBRAE, por três (3) vezes consecutivas ou mais.
- b) a pessoa jurídica que deixar de atualizar os documentos de regularidade fiscal por mais de seis (6) meses.
- c) apresentar repetidamente documentos com falhas que prejudiquem o andamento do processo de contratação e/ou pagamento.
- d) mantiver qualquer conflito de interesse com o SEBRAE/PI.

## 12. VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos honorários, correspondentes aos serviços prestados será estabelecido em Norma Interna do SEBRAE/PI, consoante a distância, natureza e a complexidade do trabalho, respeitando-se atualmente, o valor mínimo de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e não ultrapassando o limite máximo de R\$ 500,00 (quinquzentos reais) a hora, salvo os casos omissos tratados na Instrução Normativa de Contratação de Serviços de Consultoria e Instrutoria de Profissionais Credenciados do SEBRAE/PI. Esses valores poderão ser alterados mediante modificação/atualização na referida Instrução Normativa.

12.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos documentos que constam no item 12.2.1, que deverão ser entregues no setor de Protocolo do SEBRAE/PI.

12.2.1. A pessoa jurídica deverá apresentar:

- a) nota fiscal preenchida com as informações solicitadas no e-mail disparado pelo software **SE Suite (GED)**;
- b) recibo, relatório da prestação de serviços e comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.3. Quando o credenciado for convidado a prestar serviço por outro SEBRAE/UF, os honorários e as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e passagem ocorrerão conforme as normas internas definidas pelo SEBRAE contratante.

12.4. Quando houver necessidade de deslocamentos para execução dos serviços, observar-se-á o que rege a Instrução Normativa do SEBRAE contratante.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as pessoas jurídicas que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços de instrutoria ou consultoria ao SEBRAE/PI, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.

13.2. O candidato classificado na etapa de habilitação e não classificado na etapa de certificação, em novo processo de credenciamento na mesma área de conhecimento, poderá participar somente da etapa de certificação, dentro do período de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

13.3. Este Credenciamento não estabelecerá obrigação do SEBRAE/PI de efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços.

13.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual.

13.5. Os prestadores de serviços serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13.6. O disposto no subitem “f” do item 2.4 do presente Edital tem sua aplicação garantida a partir de maio de 2011, não se aplicando àqueles prestadores de serviços já credenciados no SGC.

13.7. Quando o SEBRAE/PI tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade do credenciamento.

13.8. O credenciamento para o Seminário EMPRETEC possui regras específicas (**Anexo VII** deste Edital de Credenciamento).

13.9. O SEBRAE/PI poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento ao atendimento da demanda de seus clientes.

13.10. O SEBRAE/PI poderá revogar ou anular o credenciamento, sem decisão motivada.

13.11. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Áreas de Conhecimento;
- b) Anexo II – Perfil das Áreas de Conhecimento;
- c) Anexo III - Dados Cadastrais e Relato de Experiência - Pessoa Jurídica;
- d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade;
- e) Anexo V – Termo de declaração profissional (ciência);
- f) Anexo VI – Declaração sobre as Vedações ao Credenciamento;
- g) Anexo VII - Regras de Credenciamento para Instrutores e Consultores Selecionadores do EMPRETEC;
- h) Anexo VIII- Termo de Concordância da Pessoa Jurídica/Indicado;
- i) Anexo IX – 1º Cronograma de Credenciamento para o ano de 2015.

**Observação:** Os demais Cronogramas para o ano de 2015 serão divulgados pelo site [www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br), conforme o volume de candidatos inscritos (pessoas jurídicas e respectivos profissionais indicados).

Teresina, 18 de maio de 2015.

**Valéria Moraes de Sousa Ribeiro**  
**Unidade de Gestão de Pessoas - UGP**  
**Sistema de Gestão de Credenciados - SGC**

## ANEXO I – ÁREAS DE CONHECIMENTO

### 1. RECURSOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

**1.1. Sistema de gestão de recursos humanos:** recrutamento; seleção; sistemas de carreira; reconhecimento; remuneração; benefícios; acompanhamento e avaliação de desempenho e de resultados; treinamento e desenvolvimento (levantamento de necessidades, estruturação de programas, conteúdos e avaliação); desenvolvimento individual e de equipes.

**1.2. Gestão trabalhista:** contratação; registro; rescisão contratual; obrigações trabalhistas do empregador; vínculo empregatício; encargos; folha de pagamento; relações de trabalho; acordo coletivo; relações sindicais.

**1.3. Cultura e clima organizacional:** aplicação de ferramentas para estudo da cultura e clima organizacional; fatores culturais; comportamento organizacional; ações de intervenção no clima e cultura organizacional.

**1.4. Empreendedorismo:** comportamento empreendedor; atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações; intra-empreendedorismo; empreendedorismo/auto-emprego; fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos; formação de empreendedores; identificação e desenvolvimento de características empreendedoras; escolas conceituais de empreendedorismo; empreendedorismo em grupos minoritários; empreendedorismo coletivo; empreendimento por necessidade e empreendimento por oportunidade de mercado; empreendimentos sociais.

Especialidades:

- Empreendedorismo;

**1.5. Liderança:** ferramentas e instrumentos para a profissionalização do líder; desenvolvimento de líderes; liderança empreendedora; papel do líder em grupos formais e informais na empresa e na sociedade.

**1.6. Negociação:** técnicas e habilidades de negociação; jogos de poder; comunicação em negociação.

**1.7. Responsabilidade social:** ética empresarial; aplicação dos conceitos e princípios de gestão responsável; atuação social das empresas; aplicação das normas de responsabilidade social; utilização de ferramentas e indicadores sociais; elaboração de balanço social; consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social.

**1.8. Atendimento ao cliente:** técnicas e habilidades do atendimento; excelência em atendimento; estruturação de equipes de atendimento; ética do atendimento e teleatendimento.

Especialidades:

- **Atendimento ao cliente:** técnicas e habilidades do atendimento; implementação e gestão de unidades de atendimento ao cliente; estruturação de equipes de atendimento.
- **Serviços de tecnologia de atendimento** - técnicas e habilidades de serviços de telefonia; implementação de técnicas de conferência de faturas telefônicas e de gestão das unidades de atendimento ao cliente; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de tecnologia de atendimento (telefonia);
- **Teleatendimento:** técnicas e habilidades de serviços de teleatendimento; implementação e técnicas de gestão de unidades *callcenter*; estruturação de equipes de teleatendimento; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de teleatendimento.

**1.9. Sucessão empresarial:** desenvolvimento de programas de sucessão empresarial; aplicação de instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares e de empreendimentos rurais de propriedade familiar.

**1.10. Gestão de SMS:** segurança, medicina e saúde ocupacional.

**1.11. Condução de grupos:** planejamento e aplicação de metodologias de condução de grupos; processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais; mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo; leitura, análise e avaliação de processos grupais.

## 2. EDUCAÇÃO

**2.1. Educacional pedagógico:** teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento, atualização, concepção e análise de soluções educacionais; elaboração de referenciais e metodologias; educação por competência; técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem.

**2.2. Educação à distância - internet:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a internet; transposição de cursos para internet, animação de lista de discussão/fórum/comunidade de aprendizagem; exercícios, jogos e atividades utilizando a internet; aplicação de cursos utilizando a internet e capacitação de tutores.

**2.3. Educação à distância - material impresso:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o material impresso; desenvolvimento de guia de estudos; implementação de tutoria para cursos utilizando material impresso para estudo autônomo; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade.

**2.4. Educação à distância - vídeo/TV:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem vídeo/tv; desenvolvimento de vídeos educativos; análise e validação de roteiros de vídeos educativos; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade em vídeo.

**2.5. Educação à distância - telessala:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a metodologia de telessalas; elaboração do guia do orientador de aprendizagem; análise e validação do guia do orientador de aprendizagem; capacitação, acompanhamento e avaliação de orientadores de aprendizagem; aplicação de capacitações em telessalas.

**2.6. Educação à distância - rádio:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio rádio; análise e validação de roteiros de programas educativos de rádio; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade pelo rádio.

**2.7. Educação à distância - videoconferência:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio videoconferência; aplicação de programas educativos por meio de videoconferência; transposição de cursos para este meio.

### **3. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS**

**3.1. Gestão econômico/financeira:** contas a pagar; contas a receber; apuração de custos; formação de custo e preço de venda; margem de lucro; fluxo de caixa; indicadores de desempenho; lucratividade; liquidez; *payback*; capital de giro; caixa; bancos; análise e controle de estoques; rateios de custos; diagnóstico financeiro e orientação na elaboração de controles financeiros; ponto de equilíbrio; margem de contribuição.

**3.2. Projetos de viabilidade:** elaboração e análise de projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro; análise de mercado e de localização; orçamento de caixa/capacidade de pagamento; orçamento de receita e despesas; dimensionamento do capital de giro; investimento fixo; taxa interna de retorno; lucratividade; rentabilidade; ponto de equilíbrio; fluxo de caixa; indicadores de rentabilidade de projetos; análise de investimento.

**3.3. Captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE:** elaboração de projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais. Gestão e avaliação de projetos de captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE; fontes financiadoras e patrocinadoras.

**3.4. Microfinanças:** formação de redes, constituição e expansão de organizações de microcrédito.

**3.5. Capital de risco:** capital de risco no país, constituição e acompanhamento de fundos de capital empreendedor (*venture capital*) no mercado financeiro nacional e internacional.

**3.6. Sistema de garantias de crédito:** operações de crédito bancário; formas e sistemas de garantias de crédito; tipos de garantias para capital de giro e fixo; legislação e normas bancárias sobre garantias de crédito; sistemas internacionais de garantias de crédito; governança e gestão de sociedades de garantias de crédito.

**3.7. Acesso a serviços financeiros:** padrões de atendimento na prestação de serviços de orientação individual e coletiva, gerando e disseminando conhecimento sobre: funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, sua composição e o papel das instituições que a compõem; produtos disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade às MPEs; cenário de crédito nacional, abordando a segmentação, origem, taxas de juros e inadimplência.

**3.8. Meios Eletrônicos de Pagamento:** plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento; cartões de crédito e débito; *mobile payment*; tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais; normativos sobre o tema.

**3.9. Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas:** tributos; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

**3.10. Sistemas contábeis:** registros e conciliação contábeis; relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário); imobilizado contábil (correção, depreciação); demonstrativos patrimoniais; perícias.

#### 4. MARKETING E VENDAS

**4.1. Marketing estratégico:** diagnóstico mercadológico: metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda; sistema de informação de marketing: metodologias de inteligência comercial, procedimentos para a coleta, classificação, análise, avaliação e distribuição de informações necessárias para MPE; planejamento de mídia: marketing direto, telemarketing, mala-direta, comunicação, mídias alternativas, orientações sobre endomarketing; Plano de marketing: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos de marketing para empresas (individuais e coletivos); identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; avaliação do mercado, posicionamento, tamanho e fatia de mercado (*marketshare*), estratégias de marketing para produtos e serviços; desenvolvimento de marcas (*branding*) e administração de marcas e patrimônio intangível.

**4.2. Marketing de varejo:** estratégias de marketing e comunicação para varejo; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística de suprimentos e logística de distribuição; embalagem; comunicação visual; revitalização de espaços comerciais, análise de layout; análise de pontos de vendas; marketing de produto/serviço; estratégias de vendas em centros comerciais, ruas comerciais e shopping center.

**4.3. Marketing de serviços:** estratégias de marketing e comunicação para serviços; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística, pontos de atendimento, CRM (*Customer Relationship Management*), pós-venda; comunicação visual e análise de layout; análise de pontos de atendimento; marketing de relacionamento.

**4.4. Marketing de agronegócios:** estratégias de marketing e comunicação para produtos do agronegócio; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de produtores; logística de suprimentos, de armazenagem, design de embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para atacadistas, supermercados e compradores governamentais; conhecimentos gerais de marketing de territórios; identificação de canais alternativos de comercialização para produtos agro-industriais.

**4.5. Marketing de produtos industrializados:** estratégias de marketing e comunicação para produtos industrializados (ao consumidor e como insumo para outros processos produtivos); desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de empresas; integração da cadeia produtiva, logística de suprimentos, de armazenagem, embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para grandes compradores privados e governamentais; identificação de canais alternativos de comercialização e encadeamentos empresariais.

**4.6. Marketing territorial:** Estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas; marketing, comunicação e identidade territorial; indicação geográfica; marketing territorial integrado, comunicação territorial (interna e externa), identidade territorial e agregação de valor decorrentes das especificidades do território.

**4.7. Franquias:** Modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados; planejamento e formatação de franquias; estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias; logística de suprimentos e distribuição para franquias; estratégias de marketing e comunicação da rede (interna e externa);

estruturação de manuais de franquias; orientação para escolha de franquia; requisitos para escolha de potenciais franqueados; elaboração e análise de contratos de franquias.

**4.8. Vendas:** gerenciamento e estruturação de equipe de vendas; planejamento e estratégia de vendas; gerenciamento do processo de venda e pós-venda; marketing de relacionamento com clientes; avaliação de ponto comercial; estratégia de comercialização; gestão de varejo e atacado; estratégia de logística e distribuição no atacado e varejo; identificação de canais alternativos de comercialização.

**4.9. Negócios Digitais:** Planejamento estratégico de marketing digital; comunicação em canais digitais; estratégias de acesso de MPE ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, CRM (*CustomerRelationship Management*); buscadores, palavras-chave e encontrabilidade; campanhas em mídias digitais; perfil e comportamento do consumidor.

**Especialidades:**

- **Negócios digitais:** Elaboração de estratégia de acesso de MPE ao ambiente *web* (websites, e-commerce, *hotsites*, blogs) e ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, buscadores, palavras-chave e encontrabilidade.
- **Database marketing:** Elaboração e aplicação de estratégias e soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente – CRM (*CustomerRelationship Management*); projetos relacionados *adataming* e *database marketing*.
- **Canais digitais** Canais *mobile* para potencializar relacionamento com consumidores, administração de *mobile* sites e serviços *on-line*. Metodologia de criação, implantação e lançamento de novos canais digitais. Desenvolvimento de produtos e serviços via *mobile*.

**4.10. Eventos de promoção de negócios:** planejamento e desenvolvimento de projetos, avaliação de demanda, monitoramento e avaliação de eventos de promoção comercial envolvendo MPE; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; identificação de potenciais compradores e ofertantes; desenvolvimento de conteúdo, ferramentas e utilização de metodologias e instrumentos de promoção comercial para produtos e serviços, tais como rodadas de negócios, show-room, exposições, mostras, feiras e missões empresariais nacionais e internacionais; utilização de ferramentas informatizadas; análise de resultados de pesquisas sobre expectativas de negócios; monitoramento após ação de promoção comercial.

**4.11. Identidade visual:** programação visual, *merchandising*, iluminação, ventilação PDV, vitrinismo, layout, embalagem, comunicação, logomarca, higiene e limpeza e *display*. Ambiência e reordenamento espacial (arquitetura, urbanismo e paisagismo); criação de identidade visual (individual e coletiva) para empresas.

**4.12. Estudo e pesquisa de mercado:** elaboração de *briefings*/escopo de pesquisa; elaboração de relatórios de pesquisas; elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas com base em dados secundários; definição de metodologias de pesquisa quantitativa e qualitativa; elaboração de questionários de pesquisa; coleta, análise e interpretação de dados; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios por meio de pesquisas mercadológicas estruturadas; tendências, novas segmentações, perfis e comportamento de consumidores; prospecção comercial.

**4.13. Publicidade e propaganda:** atendimento; planejamento; criação e veiculação de peças publicitárias; criação, execução e avaliação de campanhas; criação de sites na internet, mídia; produção de audiovisuais e produção gráfica.

## 5. COMÉRCIO EXTERIOR

**5.1. Comércio exterior:** Políticas internacionais de comércio exterior, blocos econômicos, integração econômica e OMC; acordos comerciais bilaterais e multilaterais no mundo; barreiras não tarifárias às exportações (normas técnicas, sanitárias e fitossanitárias); exigências ambientais, de saúde pública, sociais e de trabalho; subsídios à produção e exportação no mundo; políticas de importação e exportação de outros países; política externa brasileira; órgãos vinculados e procedimentos; incentivos fiscais e tributários; órgãos e mecanismos de apoio às exportações; subsídios e incentivos à produção e exportação no país; logística internacional e de portos.

**5.2. Estratégias e modalidades de acesso ao mercado internacional:** modalidades de internacionalização (exportação, importação, parcerias internacionais, *joint-venture*, consórcios de exportação, etc.); pesquisas de mercados internacionais; uso de bases de dados nacionais e internacionais de comércio exterior (estatísticas, barreiras tarifárias e técnicas, dados quantitativos e qualitativos, busca de parceiros comerciais, etc.) identificação de barreiras e desafios, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias; diagnóstico de aptidão exportadora; planejamento estratégico de marketing internacional para empresas e grupos de empresas; elaboração, implementação e avaliação de planos de internacionalização.

**5.3. Procedimentos operacionais para importação e exportação:** viabilidade da empresa para exportação e importação; procedimentos burocráticos: área cambial, modalidades de importação e exportação, modalidades de pagamento, registro de exportação, nomenclaturas utilizadas, registro simplificado (exporta fácil), transporte internacional, procedimentos alfandegários, classificação de mercadorias; despacho aduaneiro (manuseio das tarifas aduaneiras), requisitos técnicos e comerciais de destino; formação de preços de importação e exportação; gestão e funcionamento de zona de processamento de exportação (ZPE); formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI); formação de consórcios de exportação; formação de preço de venda a vista e a prazo para mercado externo.

**5.4. Serviços de suporte de tradução e interpretação:** Técnicas de tradução, interpretação de documentos, correspondências, manuais, cartilhas, textos de análises de mercado relacionados ao comércio exterior. Serviço de tradução simultânea.

Especialidades:

- Tradução textual - Inglês
- Tradução textual – Espanhol
- Tradução simultânea – Inglês
- Tradução simultânea – Espanhol

## 6. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

**6.1. Diagnóstico empresarial:** mapeamento da situação global da empresa, levantamento das práticas de planejamento e de gestão, incluindo levantamento da situação financeira (controles financeiros e formação do preço de venda); análise dos modelos de desdobramento, governança da estratégia e ferramentas de gestão; análise da estrutura organizacional e seu funcionamento alinhado à estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização existentes; visão, missão, diretrizes estratégicas e valores da organização;

análise dos pontos fortes e fracos, proposta de valor e medidas adotadas para a solução de problemas; mapeamento dos indicadores de desempenho e mercadológicos; processo produtivo e inovação e tecnologia.

**6.2. Planejamento estratégico:** análise conjuntural: cenário macro econômico; perspectivas conjunturais; indicadores macro econômicos; metodologia de análise de ambiente interno e externo; identificação do diferencial competitivo; avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade; estratégias e visão sistêmica do negócio; desenho de modelos e planos de negócios.

**6.3. Gestão de Processos empresariais:** mapeamento, redesenho e melhorias de fluxos de processos, técnicas e ferramentas para a implantação, alinhamento estratégico, governança e métodos de gestão de processos empresariais.

**6.4. Plano de negócios:** identificação de oportunidades; estudos de viabilidade, elaboração de projetos e planos de negócios.

**6.5. Monitoramento de programas e projetos:** técnicas e ferramentas para seleção, priorização, alinhamento à estratégia; métodos de gestão e monitoramento de resultados de programas e projetos empresariais.

## 7. ÁREA DE GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

**7.1. Gestão e administração do Processo produtivo:** *layout fabril*; organização e métodos de trabalhos; sistemas produtivos; planejamento e controle da produção; administração de materiais; planejamento e controle da produção; dimensionamento da capacidade instalada de produção, manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos; balanceamento de linhas de produção; gerenciamento e adequação de processos da produção; desenvolvimento e aprimoramento de produtos, técnicas básicas de produção; análise e avaliação de produto.

**7.2. Logística:** sistematização de compras de materiais, insumos e serviços; organização e gestão de transporte, distribuição e estocagem de mercadorias. Planejamento, implementação e controle do fluxo e armazenagem eficientes e de baixo custo de matérias primas, estoque em processo, produto acabado, desde o ponto de origem até o ponto de consumo. Aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.

**7.3. Suprimentos e produção:** administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

**7.4. Gestão da Qualidade e da produtividade:** implantação e acompanhamento de programas de gestão da qualidade e da produtividade; indicadores de desempenho e ferramentas da qualidade; desenvolvimento de metodologia de prêmios de qualidade e competitividade e averiguações pertinentes ao processo; competitividade empresarial; implantação e manutenção de programas de gestão para a competitividade; fatores, estratégias e indicadores de competitividade e produtividade; ferramentas da competitividade; formação de grupos multiplicadores de competitividade; segurança no trabalho.

**7.5. Normatização e certificação:** implantação das normas ISO; normatização e certificação; formação de grupo de multiplicadores nas empresas; acompanhamento do processo de certificação nas empresas; auditoria da qualidade.

**7.6. Segurança alimentar:** análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); práticas de fabricação e manipulação de alimentos para empresas dos segmentos: industrial, mesa e campo; procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO); perigos biológicos, físicos e químicos; doenças de origem alimentar; critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos; plano de amostragem para análise microbiológica; controle de qualidade.

**7.7. Produção limpa:** diagnósticos setoriais e implantação; processos produtivos; tecnologias limpas; diagnóstico ambiental; racionalização de processos produtivos; eco eficiência; resíduos; água; energia.

## **8. ÁREA DE LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA**

**8.1. Microempresa e empresa de pequeno porte:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; definição de MPE; inscrição e baixa da empresa; tributos e contribuições; acesso aos mercados; simplificação das relações de trabalho; fiscalização, associativismo; estímulo ao crédito, à capitalização e à inovação; regras civis e empresariais; acesso à justiça; apoio e representação; formalização, simplificação, desburocratização; Empreendedor Individual; regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios; SIMPLES Nacional; limites para enquadramento (federal, estadual e municipal); registro de empresas; tipos de empresas e de sociedades; constituição das sociedades; contratos sociais; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

**8.2. Direito Tributário/Fiscal:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; impostos, taxas e contribuições sociais (enquadramentos), especialmente contribuições para terceiros; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal; rotinas tributárias; processo administrativo tributário; Conselhos de Contribuintes; autos de infração; Receita Federal do Brasil; MPEs; cooperativas; Organizações Não Governamentais - ONGs; Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs; Sistema SEBRAE e Sistema "S". Empreendimento rural: organização societária e planejamento tributário.

**8.3. Direito Empresarial:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; tipos de empresas; constituição das sociedades; contratos sociais; tipos de sociedade; procedimentos formais e legais contratos; títulos de crédito; direito e código de defesa do consumidor; estabelecimento e nome empresarial; abertura e fechamento de empresas; livros comerciais; direito de propriedade; contratos bancários.

**8.4. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional e comparada; encargos; exigências das leis; incentivos, incidências; alíquotas; obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas; contratos de trabalho; direitos e deveres dos empregados; pessoas com deficiência; menor aprendiz; estagiários; legislação aplicável as MPEs; terceirização; solidariedade; cálculos trabalhistas; perícia trabalhista; rotinas trabalhistas e previdenciárias; regulamento de empresa; plano de cargos e salários; grupo econômico; teoria do conglobamento; natureza jurídica do Sistema SEBRAE e do Sistema "S" e suas implicações nas relações trabalhistas.

**8.5. Propriedade Intelectual:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; propriedade intelectual; indicações geográficas; registro de marca; registro de patente; registro de software; tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

**8.6. Legislação internacional de apoio às MPE:** legislação internacional específica de apoio às MPE; legislação comercial internacional para MPE.

**8.7. Mediação, conciliação e arbitragem:** legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos (MESC); teoria do conflito; técnicas de negociação; mediação; conciliação e arbitragem.

**8.8. Direito Constitucional:** direito comparado; legislação, análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica; os princípios constitucionais e o Sistema “S”; princípios gerais da atividade econômica; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPEs; intervenção do estado no domínio econômico; regulação; a natureza jurídica do Sistema “S”; o Sistema “S” e os órgãos de controle; o Sistema SEBRAE e as contribuições de intervenção no domínio econômico; contribuição social.

**8.9. Direito Civil:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; pessoas naturais; pessoas jurídicas; bens; negócio jurídico; atos jurídicos; obrigações; contratos em geral e contratos específicos; títulos de crédito; responsabilidade civil; Direito de Empresa; empresário; sociedade; estabelecimento e institutos complementares; posse e propriedade; usufruto; penhor, hipoteca e anticrese.

**8.10. Direito Autoral:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Lei 9.610/98; registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

**8.11. Direito Digital:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência comparadas.

**8.12. Direito Econômico e Defesa Comercial:** Direito e Economia; análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada; Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE; Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SAE; contestação judicial das decisões do SBDE; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, especialmente na ONU, na OCDE, na OMC, no Banco Mundial, no Mercosul, na UE, na ALADI e na Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; concentração de mercados; estudos de microeconomia; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (*Newly industrialized countries* – NICs).

**8.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para MPE:** análise comparada e interpretação da legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países; principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção das MPE; novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de MPE; índice de desenvolvimento da MPE e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais; programas de desenvolvimento industriais; organismos internacionais, especialmente ONU, OCDE, OMC, Banco Mundial, MERCOSUL, UE, ALADI e Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; legislação dos Países Recentemente Industrializados (*Newly industrialized countries* - NICs).

**8.14. Direito Ambiental:** análise e interpretação da legislação ambiental, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; elaboração de pareceres jurídicos referentes ao licenciamento e manejo florestal ambiental.

**8.15. Direito Administrativo:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional; parcerias público-privadas; serviços públicos, licitações e contratos; Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e do Sistema “S”, pregão, consórcios públicos; estatuto da cidade; poder de polícia; ato administrativo; administração direta e indireta; bens públicos, controle da administração pública; convênios e Sistema “S”; Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV; certidões negativas; regularidade fiscal; prestação de contas; credenciamento; chamadas públicas; contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos, especialmente com Organizações Não Governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs, pessoas jurídicas de direito privado e demais entidades do terceiro setor; agências reguladoras; órgãos de controle: TCU, CGU e congêneres estaduais e municipais: Relatórios de Auditoria, Tomada de Contas; Tomada de Contas Especial; Prestação de Contas e demais processos.

## 9. SUSTENTABILIDADE

**9.1. Sustentabilidade:** diagnóstico, análise e criação de ações e projetos que possibilitem a manutenção dos recursos naturais (florestas, matas, rios, lagos, oceanos); desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente; uso dos recursos naturais de forma eficiente; técnicas de exploração dos recursos vegetais de florestas e matas de forma controlada; técnicas de exploração dos recursos minerais (petróleo, carvão, minérios) de forma controlada, racionalizada e com planejamento. Diagnóstico empresarial de sustentabilidade, criação, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, entre eles: ISO 26000, *Global Report/Initiative* (GRI), Indicadores Ethos de Responsabilidade Social, SA 8000, Pacto Global, 8 Metas do Milênio (ONU); Identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis das MPE.

**9.2. Gestão Ambiental:** licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços); plano de controle ambiental (PCA); sistema de gestão ambiental (SGA); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; manejo florestal; produção mais Limpa; redução de desperdício.

**9.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais:** adequação da MPE à legislação ambiental; implementação de programas de certificação; realização de diagnóstico de empresas em relação à legislação ambiental e elaboração de plano de ação para atendimento de critérios legais.

**9.4. Conservação de Energia e Fontes Energéticas Alternativas:** geração de energias alternativas com aproveitamento dos resíduos ou recursos naturais; adequação do fator potência; sistemas eficientes de iluminação, luminotécnica; análise tarifária (alternativas); co-geração; redução de perdas de calor dos equipamentos/tubulações através da readequação do isolamento térmico; otimização energética de sistemas de geração de vapor, de fornos alimentados por combustíveis fósseis e do sistema elétrico das empresas; utilização de gás natural; utilização de turbinas em pequenos cursos d'água; fontes energéticas alternativas (energia solar, energia eólica e biomassa). Condições gerais de fornecimento de energia elétrica; soluções arquitetônicas voltadas ao uso eficiente de energia; sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial; máquinas e motores eficientes; sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico; sistema nacional de etiquetagem e selo PROCEL; diagnósticos energéticos.

**9.5. Resíduos Sólidos:** diagnóstico, classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos, análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos. Gerenciamento

de resíduos urbanos e rurais orgânicos e inorgânicos; aproveitamento de resíduos sólidos urbanos (coleta seletiva, usinas de triagem, usinas de compostagem); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; certificação ISO 14.001; Política Nacional de Resíduos Sólidos; gestão integrada de resíduos sólidos; plano de gerenciamento de resíduos empresariais; inserção econômica de catadores de lixo; serviços tecnológicos para tratamento de resíduos; avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos; mapeamento da cadeia de resíduos; avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento.

**9.6. Biodiversidade:** análise de cenários, medição e redução de impacto, desenvolvimento de projetos, programas, ações ligados a preservação da biodiversidade e as complexidades ecológicas; produtos da sóciobiodiversidade; elaboração e implementação de projetos sustentáveis de cadeias produtivas relacionadas à biodiversidade.

## 10. INOVAÇÃO

**10.1. Incubadoras Tecnológicas, Pólos e Parques Tecnológicos:** implantação de incubadoras de empresas; processo de seleção de empresas e de incubadoras de empresas; análise e elaboração do estudo de viabilidade; elaboração e análise do plano de implementação; estratégias de divulgação e marketing; gestão da informação tecnológica; negociação de tecnologia; alianças estratégicas; redes de inovação tecnológica.

**10.2. Design:** desenvolvimento de processos técnicos e criativos relacionados à configuração, concepção, elaboração e especificação de um artefato.

**Especialidades:**

- **Design gráfico:** utilização de técnicas e ferramentas de desenho gráfico.
- **Design de produto e de processo:** utilização de técnicas e ferramentas de design para criação de objetos, produtos e processos.
- **Design digital:** utilização de técnicas e ferramentas para criação de interfaces e soluções para mídias digitais.
- **Design de moda:** utilização de técnicas e ferramentas de design de moda; criação gráfica para a confecção de roupas e acessórios.
- **Design promocional:** utilização de técnicas e ferramentas de design promocional. Desenvolvimento de sistemas e identidade visual, projetar sistemas de objetos integrados à marca.
- **Design de embalagem:** utilização de técnicas e ferramentas de design na criação de embalagens para garantia de funcionalidade e comunicação adequada do produto.
- **Design de artesanato:** utilização de técnicas e ferramentas de design para agregação de valor ao artesanato.

**10.3. Tecnologia da Informação:** ferramentas de gestão; informatização de empresas; segurança eletrônica e/ou digital; inclusão digital; administração de redes; administração de infraestrutura computacional; desenvolvimento de sistemas; análise de requisitos.

**Especialidades:**

- **Tecnologia da informação:** utilização de recursos tecnológicos e computacionais (*hardware, software* e comunicação de dados) para planejamento, geração e uso da informação e suporte aos processos de produção e operação.

- **Segurança da informação:** Utilização de técnicas, processos e ferramentas de segurança da informação e conhecimento das melhores práticas bem como das normas e recomendações do mercado de segurança da informação.
- **Administração de redes:** utilização de técnicas, processos, monitoramento e gerenciamento de ferramentas para rede LAN e WAN: *switches*, cabeamento estruturado, roteadores, VoIP, Videoconferência, Redes sem fio, VPN.
- **Infraestrutura computacional:** Administração, gerenciamento e monitoramento de servidores e serviços Windows como: AD, DNS, DHCP, IIS, Hyper-V, SQL Server, Exchange, servidor de arquivos e servidor de impressão. Administração, gerenciamento e monitoramento de serviços como: Apache, TomCat, JBoss.
- **Desenvolvimento de sistemas:** utilização de técnicas, processos e ferramentas para, analisar, elaborar e implementar um sistema (software), utilizando linguagens como: PHP, JAVA, ASP.NET, ZOPE PLONE, SHARE POINT, DELPHI, LOTUS NOTES, FLASH, JAVASCRIPT, ACTIONSCRIPT, SCORM ou HTML.
- **Análise e especificação de requisitos:** utilização de técnicas, processos e ferramentas para análise, produção e manutenção de documentos de requisitos e rastreabilidade de requisitos.
- **Inovação digital (e-learning e e-games):** Criação e planejamento de inovação digital na área de e-learning, e-games e web. Desenvolvimento de design de interfaces, criação de sites baseados em WordPress e Flash. Designer instrucional de cursos; design e desenvolvimento de jogos digitais dos mais variados tipos e formatos: jogos de empresa e educativos.

**10.4. Gestão do Conhecimento:** modelos, ferramentas e implantação de gestão do conhecimento; internalização, externalização e socialização do conhecimento; tratamento de informações e documentos; capitais do conhecimento; princípios e características da gestão do conhecimento; infraestrutura de gestão do conhecimento.

#### Especialidades:

- **Gestão do conhecimento:** elaboração de diagnósticos e modelagem para gestão do conhecimento; serviços de desenvolvimento e uso de metodologia em gestão do conhecimento; estruturação estratégica em gestão do conhecimento.
- **Edição de conteúdos:** edição de conteúdos para diversas mídias, ex: internet, TV, rádio, mídia impressa, e outras; desenvolvimento, planejamento e implantação de sites; ferramentas administrativas (CMS) para edição de sites, *blogs*, *websites* e portais corporativos; arquitetura de informação; ferramentas de governança em portais corporativos.

**10.5. Inteligência Competitiva:** modelos, aplicação, ferramentas e processos de inteligência competitiva; fatores críticos de sucesso de inteligência competitiva; inteligência competitiva nas organizações; aplicabilidade de inteligência competitiva nas MPE; etapas de implantação; sistemas de inteligência competitiva.

**10.6. Tecnologia Industrial Básica:** avaliação de conformidade; normalização; propriedade industrial; metrologia; informação tecnológica; marcas e patentes; marca coletiva; desenho industrial; indicação geográfica. Estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial: análise, aplicabilidade e funcionalidade da tecnologia, estágio de desenvolvimento da tecnologia. Análises mercadológicas, cadeia de valor, produtos similares/concorrentes, prospecção tecnológica de mercados nacional e internacional; análise econômica: especificação, diferencial agregado ao novo produto desenvolvido, investimento, despesas e valoração do negócio, captação de recursos financeiros nacionais e internacionais para inovação disponíveis no mercado global.

**10.7. Prospecção Tecnológica:** novas tecnologias portadoras do futuro; uso de novos insumos e materiais; controle de impactos sócio-ambientais.

**10.8. Ciência da Informação:** aplicação da informação e dos dados, seu uso e as interações entre as pessoas; planejamento, implementação, administração e organização das unidades de informação (bibliotecas, bases de dados digitais, centros de documentação e informação); mapeamento, análise e correção de problemas na logística (fluxo) da Informação; planejamento, implantação e manutenção de sistemas de organização da informação, de acesso e de recuperação da informação.

**10.9. Inovação:** Conceitos de inovação e de inovação tecnológica; indicadores de inovação; ambiente para apoio à inovação na MPE; inovação e tecnologia; modelos de atuação em inovação; inovação no Brasil e no mundo; marco legal; políticas públicas voltadas à inovação.

## **11. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

**11.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais:** desenvolvimento de aglomeração de empresas; governança estabelecida entre lideranças, entidades e empresários locais; arranjos produtivos; *clusters*; cadeias produtivas; distritos industriais; planejamento estratégico municipal; parceria estado/mercado/sociedade; análise do cenário local; diagnóstico e proposição de soluções; elaboração e monitoramento de projetos; articulação com parceiros locais; análise da cadeia produtiva; análise dos dados secundários; mobilização e gestão de recursos; proposição de políticas públicas para melhoria do ambiente empreendedor; acompanhamento das ações e proposição de melhorias.

**11.2. Ferramentas de Planejamento Territorial:** metodologias e estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, por meio da elaboração de diagnósticos, pesquisas e análises que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, organização e animação de redes de atores locais, governança compartilhada; identificação das ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial estabelecendo análises de competitividade de organizações produtivas numa perspectiva territorial;

**11.3. Monitoramento e Avaliação de Impactos de Projetos de Desenvolvimento Territorial:** Levantamento das ações, projetos e programas públicos federais, estaduais e municipais que visem o desenvolvimento territorial tendo como foco o fomento aos pequenos negócios; articulação para inserção das ações do SEBRAE nos programas de desenvolvimento territorial e promoção do empreendedorismo desenvolvido pelos atores públicos e demais parceiros; metodologia de avaliação de impacto em organizações produtivas e em recortes territoriais específicos; estratégia de divulgação de resultados dos projetos de desenvolvimento territorial junto à sociedade.

## **12. AGRONEGÓCIOS**

**12.1. Gestão da Cadeia Produtiva do Agronegócio de Pequeno Porte:** oportunidades de investimento; sistemas de produção; sistemas de logística; comercialização de produtos da agropecuária de pequeno porte; nichos de mercado; estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos.

### **Especialidades:**

- **Gestão da cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte:** estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos.

- **Apicultura e meliponicultura:** Gestão da cadeia produtiva do mel.
- **Avicultura:** Gestão da cadeia produtiva de aves.
- **Suinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de suínos.
- **Bovinocultura de corte:** Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- **Leite e derivados:** Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- **Ovinocaprinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- **Animais exóticos:** Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- **Mandiocultura:** Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- **Tubérculos:** Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- **Grãos:** Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- **Fruticultura:** Gestão da cadeia produtiva de frutas.
- **Plantas medicinais e aromáticas:** Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.
- **Floricultura:** Gestão da cadeia produtiva de flores.
- **Café:** Gestão da cadeia produtiva de café.
- **Derivados de cana:** Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- **Vitivinicultura:** Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- **Horticultura:** Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- **Crustáceos:** Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.
- **Algas:** Gestão da cadeia produtiva de algas.
- **Peixes:** Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- **Moluscos:** Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- **Anfíbios:** Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.
- **Silvicultura:** Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- **Agroenergia:** Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

**12.2. Gestão de Empreendimento de Agronegócio de Pequeno Porte:** diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte (agropecuária e agroindustrial); estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento; gestão da qualidade; planejamento; acompanhamento e avaliação; estratégia de negócios; marketing; comercialização e distribuição de produtos.

**Especialidades:**

- **Gestão do empreendimento do agronegócio de pequeno porte:** diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte; estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento.
- **Apicultura e meliponicultura:** Gestão da cadeia produtiva do mel.
- **Avicultura:** Gestão da cadeia produtiva de aves.
- **Suinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de suínos.
- **Bovinocultura de corte:** Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- **Leite e derivados:** Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- **Ovinocaprinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- **Animais exóticos:** Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- **Mandiocultura:** Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- **Tubérculos:** Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- **Grãos:** Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- **Fruticultura:** Gestão da cadeia produtiva de frutas.
- **Plantas medicinais e aromáticas:** Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.

- **Floricultura:** Gestão da cadeia produtiva de flores.
- **Café:** Gestão da cadeia produtiva de café.
- **Derivados de cana:** Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- **Vitivinicultura:** Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- **Horticultura:** Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- **Crustáceos:** Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.
- **Algas:** Gestão da cadeia produtiva de algas.
- **Peixes:** Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- **Moluscos:** Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- **Anfíbios:** Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.
- **Silvicultura:** Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- **Agroenergia:** Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

**12.3. Agroecologia:** fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica.

#### Especialidades:

- **Agroecologia:** fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica.
- **Apicultura e meliponicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de apicultura e meliponicultura.
- **Avicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de avicultura.
- **Suinocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de suinocultura.
- **Bovinocultura de corte:** agroecologia aplicada ao negócio de bovinocultura de corte.
- **Leite e derivados:** agroecologia aplicada ao negócio de leite e derivados.
- **Ovinocaprinocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de ovinocaprinocultura.
- **Animais exóticos:** agroecologia aplicada ao negócio de animais exóticos.
- **Mandiocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de mandiocultura.
- **Tubérculos:** agroecologia aplicada ao negócio de tubérculos.
- **Grãos:** agroecologia aplicada ao negócio de grãos.
- **Fruticultura:** agroecologia aplicada ao negócio de fruticultura.
- **Plantas medicinais e aromáticas:** agroecologia aplicada ao negócio de plantas medicinais e aromáticas.
- **Floricultura:** agroecologia aplicada ao negócio de floricultura.
- **Café:** agroecologia aplicada ao negócio de café.
- **Derivados de cana:** agroecologia aplicada ao negócio de derivados de cana.
- **Vitivinicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de vitivinicultura.
- **Horticultura:** agroecologia aplicada ao negócio de horticultura.
- **Crustáceos:** agroecologia aplicada ao negócio de crustáceos.
- **Algas:** agroecologia aplicada ao negócio de algas.
- **Peixes:** agroecologia aplicada ao negócio de peixes.
- **Moluscos:** agroecologia aplicada ao negócio de moluscos.
- **Anfíbios:** agroecologia aplicada ao negócio de anfíbios.
- **Silvicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de silvicultura.
- **Agroenergia:** agroecologia aplicada ao negócio de agroenergia.

### 13. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

**13.1. Organização, Constituição e Funcionamento:** associações; cooperativas; clubes de serviços; organizações não governamentais; centrais de negócios; OSCIP e demais formas associativas; legislação aplicada às diversas formas associativas.

**13.2. Cooperação:** cultura da cooperação, cooperação empresarial; formação, implantação e fortalecimento de redes associativas; organizações de cooperação de pequenos empreendimentos; redes empresariais; ações coletivas.

**13.3. Cooperativismo de Crédito:** constituição, gestão, fortalecimento, expansão e transformação de cooperativas de crédito de empresários de micro e pequenas empresas.

### 14. DESENVOLVIMENTO SETORIAL

**14.1. Turismo:** diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos; projetos de empreendimentos turísticos; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo; ecoturismo; turismo rural; turismo de aventura, turismo de eventos e negócios, turismo de sol e praia, turismo cultural, turismo auto-sustentável; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; identificação e segmentação do setor turístico; gastronomia; hotelaria, receptivo, guiamento, organização e agenciamento de viagens; formatação de produtos e roteiros turísticos, comercialização de produtos e roteiros turísticos: comercialização de produtos turísticos (ações de mercado específicas para produtos e destinos turísticos por meio de e-commerce e mercado tradicional); formatação de produtos turísticos (ações de formatação de produtos com foco no mercado, relacionados a todos os segmentos envolvidos).

#### Especialidades:

- **Ecoturismo:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em ecoturismo. Incentivo do uso sustentável e da conservação do patrimônio natural e cultural; formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas.
- **Turismo rural:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo rural. Atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.
- **Turismo de aventura:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de aventura. Compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo.
- **Turismo de eventos e negócios:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de eventos e negócios. Turismo relacionado a encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social.
- **Turismo cultural:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo cultural. Atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura.
- **Turismo de Sol e Praia:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de sol e praia. Atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água e sol.
- **Turismo de experiência:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em projetos e ações de valorização da economia da experiência, da identidade cultural do destino e suas intervenções no desenvolvimento turístico.

- **Gastronomia:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em gastronomia.

**14.2. Cultura:** legislação de incentivo à cultura; projetos culturais e artísticos; patrocínios; diagnósticos, inventários e planos de desenvolvimento da cultura; preservação e exploração de patrimônio histórico e cultural; legislação nacional e regulamentos específicos relativos aos objetos culturais e seus processos de circulação; ofertas culturais públicas ou privadas; diversidade cultural; gestão de patrimônio cultural; diagnóstico de potencial cultural; economia da cultura; gestão e marketing cultural.

**14.3. Artesanato:** diagnóstico e inventários de traços culturais e históricos que podem ser expressos na forma de artesanato; elaboração de planejamento estratégico de grupos; formalização de grupos; criação, revitalização, produção e comercialização de produtos artesanais.

**14.4. Comércio Varejista:** Identificação e segmentação do setor de comércio varejista; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de comércio varejista; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de comércio varejista; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

**14.5. Serviços:** Identificação e segmentação do setor de serviços; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de serviços; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de serviços; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

**14.6. Indústria:** identificação e segmentação de diferentes setores da indústria, diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos da indústria; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos setores da indústria; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos; gestão da cadeia de suprimentos; desenvolvimento de projetos nas diferentes formas de organização das cadeias produtivas (APL, Núcleos Setoriais, Redes Empresariais, Encadeamento Empresarial).

**14.7. Encadeamento Produtivo:** identificação de oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas; identificação de parcerias para articulação institucional e/ou com grandes empresas para constituição de governança no âmbito de projetos de desenvolvimento produtivo; planejamento, estruturação, execução e monitoramento de projetos que envolvam instituições, grandes empresas e MPEs; diagnósticos empresariais; diagnóstico da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva de MPE; competitividade empresarial; desenvolvimento de MPE para reduzir o *gap* de competitividade entre os requisitos do mercado (grandes empresas) e a competência tecnológica e de gestão das MPE; levantamento de demandas tecnológicas de grandes empresas passíveis de serem desenvolvidas por MPE; redes de aprendizagem e/ou sinergia de negócios; políticas públicas para inserção competitiva de MPE nas cadeias de valor das grandes empresas; qualificação e cadastramento de MPE como fornecedoras de grandes empresas ou em cadastros de organizações setoriais.

## 15. POLÍTICAS PÚBLICAS

**15.1. Gestão Pública:** articulação e mudança no contexto da gestão pública; ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.); planejamento estratégico,

boas práticas em gestão pública, consórcios públicos; gestão orientada para resultados e ações de empreendedorismo focados na gestão pública; trabalho em equipe focado na gestão pública, liderança focada na gestão pública e negociação focada na gestão pública.

**15.2. Desenvolvimento Local/regional e Políticas Públicas:** estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios, planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas setoriais (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

**15.3. Processo e Técnica Legislativa:** elaboração, proposição e análise de legislações, tramitação legislativa; legislações de apoio aos pequenos negócios.

**15.4. Políticas Públicas de apoio às Micro e Pequenas Empresas:** conceito de políticas públicas, formulação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas; estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios; políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios; desburocratização de processos de abertura e funcionamento de empresas; políticas e programas setoriais que contemplem as micro e pequenas empresas (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

**15.5. Organização do Estado:** interesse público; atores políticos; estrutura e funcionamento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; o terceiro setor; formação de agenda pública.

**15.6. Reconhecimento de Boas Práticas de Gestão Pública:** disseminação de experiências bem sucedidas em políticas públicas; elaboração de editais e critérios de avaliação para prêmios de reconhecimento de boas práticas em gestão pública; análise de regulamentos para premiações; identificação de experiências bem sucedidas em gestão pública.

**ANEXO II – PERFIL DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

Área de Conhecimento	Perfil
<b>RECURSOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação ou nível técnico em Administração de Empresas, Direito, Serviço Social, ou cursos relacionados à área, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>EDUCAÇÃO</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação em Letras, Pedagogia, ou cursos relacionados à área, e/ou experiências comprovadas nas subáreas e especialidades pretendidas
<b>SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação ou técnico, em Ciências Contábeis, Administração, Economia, ou cursos relacionados à área financeira ou outros cursos, com pós-graduação relacionada à área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira ou áreas afins, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>MARKETING E VENDAS</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação em Administração de Empresas, Marketing geral ou cursos relacionados à área, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>COMÉRCIO EXTERIOR</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação em Comércio Exterior, Administração de Empresas ou outras áreas similares, com pós-graduação relacionada à área de Comércio Exterior e Comércio Internacional, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, ou cursos relacionados às áreas afins, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação em Administração de Empresas, Engenharia de Alimentos, Nutrição, Medicina, Zootecnia, Agronomia, Farmácia, Biologia, Bioquímica, Engenharia Química, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, cursos relacionados e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.

<b>LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE's</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação em Administração de Empresas e Direito, cursos relacionados às áreas afins, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>SUSTENTABILIDADE</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação em Gestão Ambiental, cursos relacionados às áreas afins, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>INOVAÇÃO</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação ou técnico, em Administração de Empresas, Design, Biblioteconomia ou Ciência da Informação, cursos relacionados às áreas afins, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação em Administração de Empresas, Serviço Social, Gestão Ambiental, cursos relacionados às áreas afins, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>AGRONEGÓCIOS</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação ou técnico em Administração de Empresas, Medicina Veterinária, Agronomia, Gestão Ambiental, cursos relacionados às áreas afins, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação ou técnico em Administração de Empresas, Direito, Serviço Social, cursos relacionados às áreas afins, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>DESENVOLVIMENTO SETORIAL</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação em Administração de Empresas, Turismo, Engenharia de Alimentos, Nutrição, cursos relacionados às áreas afins, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.
<b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	Preferencialmente: pós-graduação, graduação em Administração de Empresas, Direito, Serviço Social, cursos relacionados às áreas afins, e/ou experiências comprovadas em trabalhos/conteúdos relacionados às subáreas e especialidades pretendidas.

**ANEXO III – DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DE PESSOA JURÍDICA**

[Este anexo é exemplificativo dos dados solicitados para inscrição no site]

DADOS CADASTRAIS DE PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:		Tipo: (ex.: Ltda., S/C e outras). Optante Simples: ( ) Sim ( ) Não	
Nome de Fantasia:		CNPJ/MF:	
Descrição do objeto social:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:	Fone: (...)	Fax: (...)	Celular: (...)
Representante legal:		CPF/MF:	
RG:		Órgão Expedidor:	

**RELATO DE EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA**

Os relatos informados deverão ter relação com a(s) área(s) do conhecimento nas quais a pessoa jurídica se inscreve.

**[PARA CADA EXPERIÊNCIA RELATADA, DEVERÁ SER APRESENTADO UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU UMA DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO CLIENTE, CONFORME O SUBITEM 5.3.2, "e", DESTE EDITAL]**

Áreas de conhecimento: _____	
Natureza do serviço: instrutoria ( ) consultoria ( )	
Subárea: _____	
Especialidade: _____	
Empresa onde realizou a atividade: (nome)	
Caracterização da empresa (setor de atividade econômica, número de empregados e outras)	
Período de desenvolvimento do trabalho:	Carga horária:

Descrição sucinta dos trabalhos realizados na área de conhecimento escolhida:

Consultoria (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados):

Instrutoria (título, conteúdo e público-alvo):

#### **DADOS PESSOAIS DO(S) PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) PARA CERTIFICAÇÃO**

Nome:	Data de Nascimento:		
Tipo de vínculo (sócio ou empregado)			
RG:	Órgão Expedidor:	CPF/MF:	Sexo:
Estado Civil:	Profissão:	Nº. no Conselho Regional:	
E-mail:	Fone:	Fax:	Celular:
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Cidade: UF: CEP:	
<b>DEVERÃO SER ESCOLHIDAS ATÉ TRÊS ÁREAS DE CONHECIMENTO POR PROFISSIONAL INDICADO.</b>			
Áreas de conhecimento: _____			
Natureza do serviço: instrutoria ( <input type="checkbox"/> ) consultoria ( <input type="checkbox"/> )			
Subárea: _____			
Especialidade: _____			
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR</b>			
Grau de formação:	Curso:		
Nome da entidade:		País:	UF:
Ano de conclusão:			
Grau de formação:	Curso:		
Nome da entidade:		País:	UF:
Ano de conclusão:			
<b>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO</b>			

Curso:		
Nome da entidade:		País: _____
UF: _____	Ano de conclusão _____	
Carga horária: _____		
<b>RESUMO DA ATUAÇÃO EM INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA DO PROFISSIONAL INDICADO</b>		
_____		

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE PARA PROFISSIONAL INDICADO**

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo], \_\_\_\_\_ [nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil], \_\_\_\_\_ [profissão], inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, e portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ [cidade], \_\_\_\_\_ [estado], DECLARO, que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade. Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao SEBRAE.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

**ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO - PROFISSIONAL**

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Ao  
**SEBRAE/PI**  
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí

**CREDENCIAMENTO SEBRAE/PI Nº ...../2015**

**DECLARO QUE:**

1. Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Credenciamento e a elas desde já me submeto.
2. Estou ciente que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade do SEBRAE/PI solicitar a prestação de serviço e não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos.
3. Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o SEBRAE/PI, razão pela qual, assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
4. Declaro que, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, estando à disposição do SEBRAE/PI para comprovação sempre que solicitado.

Local, .....data.....

Assinatura e nome do profissional candidato  
N.º RG

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO SOBRE AS VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO**

Eu, [NOME DO CANDIDATO], brasileiro (a), profissão, CPF nº [nº do CPF], portador da C.I nº [nº do C.I.], residente no endereço e CEP [nº do CEP], declaro que:

I. Não posso parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de empregado, ou ocupante de função de confiança, do Sistema SEBRAE;

II. Que a pessoa Jurídica [razão social da PJ] inscrita no CNPJ sob o nº [nº do CNPJ] a qual estou vinculado, não possui sócios ou acionistas com parentesco de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade com conselheiros, empregados, dirigentes ou ex-empregados e ex-dirigentes, de qualquer das unidades do sistema SEBRAE;

III. Não sou credenciado em outra unidade do SEBRAE;

IV. Que a Pessoa Jurídica [razão social da PJ] inscrita no CNPJ sob o nº [nº do CNPJ], na qual estou vinculado, não tem restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição dos sócios acionistas, sob pena de suspensão ou descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

## **ANEXO VII – REGRAS DE CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTORES E CONSULTORES SELECIONADORES DO EMPRETEC**

**Art. 1º** A seleção e a formação de Instrutores e Consultores Selecionadores do EMPRETEC serão realizadas de acordo com as normas definidas neste anexo.

**Art. 2º** Os candidatos a Instrutores e Consultores Selecionadores do EMPRETEC observarão, no ato de inscrição, os seguintes requisitos:

- I - ter participado anteriormente de um Seminário EMPRETEC;
- II - ter curso superior com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;
- III - ser, preferencialmente, empresário.

**Art. 3º** A inscrição será realizada perante a coordenação do EMPRETEC do SEBRAE/UF e com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - formulário de dados cadastrais e relato de experiência de pessoa jurídica ou de profissional autônomo, conforme definido no **Anexo III** do Edital de Credenciamento;
- II - cópia do Certificado de participação no Seminário EMPRETEC;
- III - cópia do diploma de graduação.

**§ 1º** Ao preencher o formulário de Dados Cadastrais, o candidato fará a opção pela área de conhecimento em recursos humanos e empreendedorismo, subárea de empreendedorismo.

**§ 2º** Para atuar como Instrutor, o candidato optará por instrutoria, e para atuar como Selecionador, o candidato optará por consultoria.

**§ 3º** O coordenador do EMPRETEC controlará a ordem de inscrição e determinará o número de inscritos por Seminário.

**Art. 4º** Após a inscrição, o candidato participará do Seminário EMPRETEC na condição de candidato a Instrutor ou Consultor Selecionador.

**§ 1º** O candidato participará, em tempo integral, do segundo Seminário e será avaliado pela equipe de Instrutores e pelo Coordenador Estadual do Programa.

**§ 2º** Em sendo aprovado, o candidato a Instrutor do EMPRETEC passará a condição de Instrutor Trainee.

**§ 3º** Com base nas avaliações e na disponibilidade de vagas na equipe de Instrutores do EMPRETEC, o SEBRAE atribuirá novas funções ao Instrutor Trainee, que poderá passar a condição de Instrutor do EMPRETEC, de acordo com os critérios do Seminário EMPRETEC.

**§ 4º** Os critérios para atribuição das novas funções serão apresentados aos candidatos após aprovação como Instrutor Trainee.

**Art. 5º** A seleção do candidato a Consultor Selecionador observará as etapas de:

I - avaliação, onde o candidato fará a identificação de comportamentos empreendedores por meio de vídeos;

II - avaliação de identificação de comportamentos empreendedores, por meio da leitura da descrição dos comportamentos;

III - participação no Seminário EMPRETEC, como candidato a Consultor Selecionador;

IV - participação mínima em 60 (sessenta) e, no máximo, em 100 (cem) entrevistas, que serão realizadas por um Consultor Selecionador credenciado e indicado pelo Coordenador Estadual do EMPRETEC.

**§ 1º** As etapas descritas nos inciso II e III serão eliminatórias.

**§ 2º** Após a etapa descrita no inciso IV, o candidato terá seu credenciamento aprovado ou não, sendo que o Consultor Selecionador submeterá a avaliação ao Coordenador Estadual do EMPRETEC.

**§ 3º** Em sendo aprovado pelo Coordenador Estadual do EMPRETEC, o candidato passará a ter função de Consultor Selecionador.

**Art. 6º** A etapa de habilitação e os critérios para prestação de serviços obedecerão ao disposto no Edital de Credenciamento.

**ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA – PESSOA JURÍDICA/INDICADO**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA (PESSOA JURÍDICA)**

[nome da empresa], [natureza jurídica], com sede \_\_\_\_\_  
[endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada, de  
acordo com o Contrato Social, pelo \_\_\_\_\_ [nome do representante legal], portador da  
Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob  
o nº. \_\_\_\_\_, candidata no processo seletivo para prestadora de serviços de  
\_\_\_\_\_ [instrutoria ou consultoria] como pessoa jurídica, pelo Edital nº. \_\_\_/20\_\_\_, declara que, se  
for aprovada para o credenciamento, estar de pleno acordo com a disponibilização de seus dados cadastrais a  
instituições parceiras do SEBRAE, objetivando ampliar o leque de oportunidades para prestação de serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

**ANEXO IX – CRONOGRAMA EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2015 DO SEBRAE/PI**

**CRONOGRAMA 01**

ETAPAS / FASES / ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
ETAPA 1 – Inscrição: período de inscrição para o credenciamento	A partir de 18 de maio de 2015
ETAPA 1 – Inscrição: divulgação dos candidatos inscritos e convocação para entrega da documentação comprobatória,	08/06/2015 Obs: <b>para os inscritos até as 12:00h desta data</b>
ETAPA 2 – Habilitação: prazo de entrega da documentação no Setor de Licitações	09 a 12/06/2015
ETAPA 2 – Habilitação: análise do Relato de Experiência e conferência da Documentação	15 a 18/06/2015
ETAPA 2 – Habilitação: resultado preliminar da análise do Relato de Experiência e da conferência da Documentação	19/06/2015
ETAPA 2 – Habilitação: prazo para entrega de recursos, relativo ao resultado preliminar da análise do Relato de Experiência e da conferência da Documentação	22 e 23/06/2015
ETAPA 2 - Habilitação: resultado definitivo da análise do Relato de Experiência e conferência da Documentação, após recursos, e convocação para a etapa de certificação da capacidade técnica	25/06/2015
ETAPA 3 – Certificação da capacidade técnica: aplicação dos instrumentos de certificação da capacidade técnica	26/06 a 01/07/2015
ETAPA 3 - Certificação da capacidade técnica: resultado	06/07/2015

preliminar da aplicação dos instrumentos de certificação da capacidade técnica	
ETAPA 3 - Certificação da capacidade técnica: prazo para entrega de recursos relativos ao resultado preliminar da aplicação dos instrumentos de certificação da capacidade técnica	07 a 09/06/2015
ETAPA 3 - Certificação da capacidade técnica: resultado definitivo da aplicação dos instrumentos de certificação da capacidade técnica, após recurso e resultado final do processo de credenciamento.	13/07/2015